



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
N.º 137
21 / 10 / 16
SILAS FACCHINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

APROVADO

1.ª Discussão e Votação

09 / 11 / 16

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 019/2016

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada A, objeto da Matrícula nº 43.205 e 43.216, localizada no perímetro urbano do Município de Mirassolândia e dá outras providências".

Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA IDALINO COSTA**" a atual **Rua Projetada A**, localizada a partir do cruzamento do prolongamento da Rua Antonio Batista Rodrigues, faceando a Quadra 38, no perímetro urbano da cidade de Mirassolândia/SP, objeto das Matrículas nº 43.205 e 43.216 do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol/SP.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal promoverá a confecção e instalação de placas nominativas alusivas, a serem afixadas em locais próprios, bem como as devidas modificações no mapa geral do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirassolândia, 20 de outubro de 2016.

APROVADO

2.ª Discussão e Votação

23 / 11 / 16

Presidente

Ronaldo de Oliveira Santos – Jonhy
Vereador - PSD